



#### EDITAL SEMEDI N.º 29/2017

### PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 1.904, de 30 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 113/2009 e suas respectivas alterações, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Remoção Interna para o ano letivo de 2018 dos profissionais do magistério do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

### 1. Das Inscrições.

- **1.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na própria instituição de ensino onde o servidor estiver exercendo as atribuições do seu cargo efetivo na atualidade, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela SEMEDI, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.
- **1.2** O candidato preencherá um Formulário de Inscrição para cada matrícula que pretenda solicitar remoção.
- **1.3** Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **1.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- **1.5** Caberá ao Diretor da instituição de ensino a recepção de todas as fichas de inscrições de seus servidores interessados em participar do processo de remoção, bem como a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas contidos nas referidas fichas.
- **1.6** Finalizado o período das inscrições, o Diretor deverá entregar ofício na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo no Anexo III do presente edital, com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do Processo de Remoção, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital, anexando as respectivas fichas de inscrições.

### 2. Das Vagas

**2.1** As vagas serão abertas de acordo com a real necessidade de cada estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas efetivadas, o quadro de profissionais do magistério já existente em cada instituição, o atendimento do número mínimo de alunos por turma e as movimentações funcionais efetivadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



- **2.2** A escolha de vagas será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) instituições de ensino e do respectivo turno de trabalho, relacionados em ordem decrescente de prioridade.
- **2.3** Os profissionais do magistério que exercem suas funções na SEMEDI, terão direito a escolha das vagas de acordo com Lei Complementar nº113/2009, artigo nº 81.
- **2.4** Terão prioridade na escolha, excepcionalmente para o referido ano, os profissionais das seguintes Instituições de ensino, com base nos artigos 82, 84, 87, 88 e 89 da Lei 113/2009, por ordem de classificação:
- Profissionais do Magistério da Escola Municipal Tiradentes (Anos Finais);
- Professores que atuam nos CMEIs;
- Professores das Instituições de Ensino, em situação de excedente, em cumprimento ao artigo 99 da Lei 113/2009;
- Profissionais do Magistério que tenham comprovado que seu filho(a), menor de idade, é pessoa com deficiência e necessita de acompanhamento constante.
- Profissionais do Magistério, em período comprovado de amamentação, para que consigam seguir a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a amamentação.

### 3. Do Cronograma

- **3.1** O Processo de Remoção disciplinado através do presente edital seguirá o seguinte Cronograma:
- 3.2 Período das Inscrições nos estabelecimentos de ensino: 20/11/2017 a 24/11/2017.
- 3.3 Período do Protocolo formalizado pelo Diretor na Sede da Secretaria Municipal de Educação: 27/11/2017 a 28/11/2017 das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.
- 3.4 Resultado Preliminar: 29/11/2017
- 3.5 Período de Recursos com formalização na Sede da Secretaria Municipal de Educação: 30/11/2017 e 01/12/2017 das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.
- 3.6 Classificação Geral Final: 04/12/2017.
- 4.0 Da escolha de Vagas
- 4.1 Escolha de vagas prioritárias, conforme item 2.4 será realizada a partir das 18 horas de acordo com o seguinte cronograma:
- **05/12/2017** Profissionais do Magistério da Escola Municipal Tiradentes (Anos Finais):
- **06/12/2017** Professores que atuam nos CMEIs;
- **07/12/2017** Profissionais do Magistério das Instituições de Ensino, em situação de excedente, em cumprimento ao artigo 99 da Lei 113/2009;
- **07/12/2017** Profissionais do Magistério que tenham comprovado que seu filho(a), menor de idade, é pessoa com deficiência e necessita de acompanhamento constante.
- **07/12/2017** Profissionais do Magistério, em período comprovado de amamentação, para que consigam seguir a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a amamentação.



- 08/12/2017 Escolha de vagas remanescentes por ordem de classificação Geral;

#### 5. Dos Recursos

- **5.1** Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através de requerimento próprio disponível no anexo II.
- **5.2** Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
- **5.3** Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

### 6. Das Disposições Finais

- **6.1** O profissional que possuir duas matrículas deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com a oferta educacional do(s) estabelecimento(s) de ensino de seu interesse.
- **6.2** A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo de remoção acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à remoção, se já concedido, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
- **6.3** O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- **6.4** As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através de anotação em ficha funcional, prevalecendo os seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2018.
- **6.5** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico **http://www.pmpgua.com.br/semedi.php**

Paranaguá, 16 de novembro de 2017.

Vandecy Silva Dutra

Secretária Municipal de Educação





### AN EXO I

| Formulário d  | le Inscrição – Processo de Remoção Int   | terna para o ano le  | tivo 2018.   |  |
|---|--|----------------------|--------------|--|
| Nome comple   | eto:   |                      |              |  |
| Matrícula:  | Cargo  |                      |              |  |
| Telefones:  |  |                      |              |  |
|   |  |                      |              |  |
|   | alho atual:  |                      |              |  |
|   | palho:   |                      |              |  |
| de acordo co  | nui respeitosamente, apresentar inscrição o<br>m o previsto no Edital SEMEDI nº<br>erna para efetivação a partir do início do a<br>essas abaixo: | , que trata do Pro   | ocesso de    |  |
| Prioridade<br>de opção  | Local para o qual deseja a re  | emoção               | Turno        |  |
| 1ª opção  |  |                      |              |  |
| 2ª opção  |  |                      |              |  |
| 3ª opção  |  |                      |              |  |
| Ao assinar o presente formulário de inscrição DECLARO sob as penas da Lei que:  Possuo todos os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital SEMEDI nº |  |                      |              |  |
| Pede deferim  |  | //_                  | <del>.</del> |  |
| Paranaguá   | de de 2017.  |                      |              |  |
| Assinatura do   | o servidor   | Assinatura e carimbo | da Direção.  |  |





### ANEXO II

Formulário de Recurso – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2018. 1. Identificação

| aariiiiaayaa                   |                        |     |
|--------------------------------|------------------------|-----|
| Nome:                          |                        |     |
| Local de Trabalho Atual:       |                        |     |
| Matrícula: Cargo:              |                        | RG: |
| Telefones:                     | E-mail:                |     |
|                                |                        |     |
| 2. Motivo do Recurso           |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
| 2 Eundamantação Logal          |                        |     |
| 3. Fundamentação Legal         |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
| 4. Descrição de documentos Com | anrohatórios anevados  |     |
|                                | iprobatorios ariexados |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
|                                |                        |     |
| Paranaguá, de                  | de 2018.               |     |
| 40                             |                        |     |
|                                |                        |     |

**Assinatura** 





### ANEXO III

| Relação dos Profissionais do Magistério com pedido de Remoção para o ano letivo de 2018.    |                                       |                        |       |  |  |
|---|---------------------------------------|------------------------|-------|--|--|
| Instituição de Ensino:  |                                       |                        |       |  |  |
| Tele  | Telefone: Nº de formulários enviados: |                        |       |  |  |
| Descrição dos nomes em ordem alfabética:  |                                       |                        |       |  |  |
| Nº  | Matrícula                             | Nome                   | Cargo |  |  |
| 01  |                                       |                        |       |  |  |
| 02  |                                       |                        |       |  |  |
| 03  |                                       |                        |       |  |  |
| 04  |                                       |                        |       |  |  |
| 05  |                                       |                        |       |  |  |
| 06<br>07  |                                       |                        |       |  |  |
| 08  |                                       |                        |       |  |  |
| 09  |                                       |                        |       |  |  |
| 10  |                                       |                        |       |  |  |
| 11  |                                       |                        |       |  |  |
| 12  |                                       |                        |       |  |  |
| 13  |                                       |                        |       |  |  |
| 14  |                                       |                        |       |  |  |
| 15  |                                       |                        |       |  |  |
| 16  |                                       |                        |       |  |  |
| 17<br>18  |                                       |                        |       |  |  |
| 19  |                                       |                        |       |  |  |
| 20  |                                       |                        |       |  |  |
| 21  |                                       |                        |       |  |  |
| 22  |                                       |                        |       |  |  |
| 23  |                                       |                        |       |  |  |
| 24  |                                       |                        |       |  |  |
| 25  |                                       |                        |       |  |  |
| 26  |                                       |                        |       |  |  |
| 27<br>28  |                                       |                        |       |  |  |
| 29  |                                       |                        |       |  |  |
| 30  |                                       |                        |       |  |  |
| Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas. |                                       |                        |       |  |  |
|   |                                       |                        |       |  |  |
|   |                                       | Paranaguá, de de 2017. |       |  |  |
|   |                                       |                        |       |  |  |
|   |                                       |                        |       |  |  |
|   |                                       |                        |       |  |  |

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino.